

LEI N 6.751 /2017.

(Altera Lei n. 5.981/2011, que instituiu
o Auxílio alimentação)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1^o – Fica alterado o artigo 3^o da Lei 5.981, de 24 de agosto de 2011, que instituiu o auxílio alimentação destinado aos servidores públicos da administração direta e autárquica, para inserir o inciso V, no art. 3^o, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3^o – O auxílio instituído por esta Lei:

I -

.....;

V – será pago através de cartão alimentação, ou outro meio definido pela Administração, e, no caso de ser pago por cartão alimentação, o benefício só será devido a partir da retirada e desbloqueio do cartão pelo beneficiário.”

Art. 2^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 28 dias
do mês de setembro de 2017.

Lucivaldo Tavares Medeiros
Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos
1^o Secretário